



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 89 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.979,01 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais com Um centavo).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.979,01 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais com Um centavo) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL
Unidade: 15 DEP. DE COORD. GERAL DO MEIO RURAL
Função: 26 TRANSPORTE
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0072 MECANIZAÇÃO AGRICOLA
Proj/Ativ. – 1211 Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição – R\$ 636,65
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição – R\$ 1.342,36

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL
Unidade: 15 DEP. DE COORD. GERAL DO MEIO RURAL
Função: 26 TRANSPORTE
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0072 MECANIZAÇÃO AGRICOLA
Proj/Ativ. – 1211 Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 636,65
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 1.342,36

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto em epígrafe tem por finalidade permitir a inserção na peça orçamentária das dotações necessárias a permitir a devolução do saldo bancário aplicado relativo aos recursos recebidos do SICONV, através dos Contratos de Repasses nº 871106 e 872572/2018 – MAPA/CAIXA, cujo os valores repassados superou o montante dos bens propostos por ocasião dos pedidos de concessão.

Os bens foram devidamente adquiridos, porém, sobrando recursos, devem esse ser devolvido à concedente, segundo dispõe o convênio firmado na época.

Solicitamos que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 89 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.979,01 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais com Um centavo).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.979,01 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais com Um centavo) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL
Unidade: 15 DEP. DE COORD. GERAL DO MEIO RURAL
Função: 26 TRANSPORTE
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0072 MECANIZAÇÃO AGRICOLA
Proj/Ativ. – 1211 Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição – R\$ 636,65
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição – R\$ 1.342,36

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL
Unidade: 15 DEP. DE COORD. GERAL DO MEIO RURAL
Função: 26 TRANSPORTE
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0072 MECANIZAÇÃO AGRICOLA
Proj/Ativ. – 1211 Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 636,65
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 1.342,36

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto em epígrafe tem por finalidade permitir a inserção na peça orçamentária das dotações necessárias a permitir a devolução do saldo bancário aplicado relativo aos recursos recebidos do SICONV, através dos Contratos de Repasses nº 871106 e 872572/2018 – MAPA/CAIXA, cujo os valores repassados superou o montante dos bens propostos por ocasião dos pedidos de concessão.

Os bens foram devidamente adquiridos, porém, sobrando recursos, devem esse ser devolvido à concedente, segundo dispõe o convênio firmado na época.

Solicitamos que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal